



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

EDITAL Nº 23, DE 2 DE JULHO DE 2019.

Retifica o [Edital nº 022/2019](#) que “Divulga e dá outras providências quanto ao recrutamento interno e seleção para a Função de Substituto do Chefe da Seção de Segurança Orgânica e Transporte – FC 2 – da Procuradoria da República em Roraima”.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#) e com fundamento na [Portaria PGR nº 778, de 28 de agosto de 2017](#),

RESOLVE:

Art.1º Acrescentar o Art. 3º-A, com a seguinte redação: O(A) candidato(a) selecionado(a) ocupará, nos casos de afastamentos do titular, uma Função de Confiança (FC-02) e receberá o valor bruto de R\$ 1.185,05 proporcional ao período de substituição.

Art.2º Acrescentar o § 1º ao Art. 3º-A, com a seguinte redação: A substituição de que trata esse processo seletivo refere-se apenas às ausências por meio de impedimentos, licenças e afastamentos previstos em lei (Art. 38, § 1º, [Lei 8.112/1990](#));

Art.3º Acrescentar o § 2º ao Art. 3º-A, com a seguinte redação: O servidor que substituir a chefia do setor não fará jus à Gratificação por Atividade de Segurança (GAS), a que os servidores da área de segurança dispõem, nos termos da legislação vigente (Art. 17, [lei 13.316/2016](#) e Art 10. § 1º e 6º da [Portaria PGR-61/2016](#)).

ÉRICO GOMES DE SOUZA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 jul. 2019. Caderno Administrativo, p. 46.](#)